

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**

Praça Domingos Mourão Filho, 345 - Centro

CNPJ: 06.553.929/0001-24

64.255-000 - Pedro II - Piauí

**DECRETO Nº 034/2008, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Ementa: Dispõe sobre declaração de terreno de utilidade pública, desapropriação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,  
CONSIDERANDO o art. 5º, XXIV, da Constituição Federal,  
CONSIDERANDO Decreto-Lei nº 3365/41,  
CONSIDERANDO que o terreno objeto do decreto de desapropriação nº 025/2007 é inapropriado para os fins a que foi destinado,

**DECRETA**

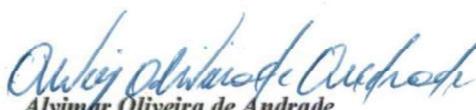
Art. 1º - Fica revogado o Decreto de Desapropriação nº 025/2007, pelo mesmo não ter atendido às especificações necessárias para seus fins.

Art. 2º - Declarar de utilidade pública o imóvel situado no loteamento Umburana, Bairro Santa Fé, no Município de Pedro II – PI, de propriedade do Sr. Francisco das Chagas Benício da Silva, contendo 2,3 ha., limitando-se ao norte com a rua projetada O, com 140 metros, ao sul com a rua projetada L, com 120 metros, ao leste com o terreno de propriedade do Sr. Luis Rodrigues de Oliveira, com 180 metros e ao oeste com a rua projetada H, com 170 metros.

Art. 3º - Fica decretada a desapropriação do terreno que deverá ser utilizado para a construção de casas populares, nos termos do art. 5º e art. 10 do Decreto-Lei nº 3365/41.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E OITO



Alvimar Oliveira de Andrade  
Prefeito Municipal